

**PORTARIA Nº 572/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

**CONSIDERANDO** que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

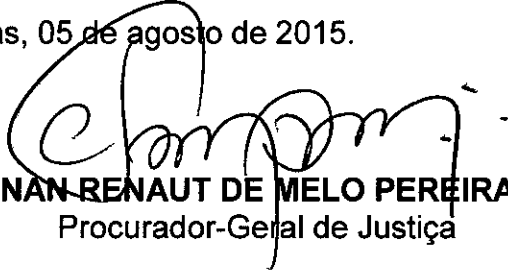
**CONSIDERANDO** à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça **FÁBIO VASCONCELLOS LANG**, dia 10 de agosto de 2015, **ANDRÉ RAMOS VARANDA**, dia 12 de agosto de 2015, **RODRIGO ALVES BARCELLOS**, dia 13 de agosto de 2015, e **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR**, dia 14 de agosto de 2015.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 05 de agosto de 2015.



**CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça